



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguaí, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 24 / 09 / 2019

ATÉ 31 / 12 / 2019

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1501, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 22.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, elemento de despesa no valor de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.04 – Demais Atividades com Educação

12.0361.0008 – 2,031- Manutenção da Educação Básica

3.1.90.11.00.00.00 – (0001) – Vencimento e Vantagens Fixas – PC R\$ 10.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal da Assistência Social

08.0244.0015 – 2,066 – Manutenção das Ações de Assistência Social

3.1.90.34.00.00.00 – (1070) – Outras Despesas de Pessoal Decorrente R\$ 8.000,00

3.1.90.34.00.00.00 – (1735) – Outras Despesas de Pessoal Decorrente R\$ 4.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO:

R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal da Assistência Social

08.0244.0015 – 2,062 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 – (1735) – Outros Serviços de Terceiro – PJ R\$ 4.000,00

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0846.0000 – 9,999 – Reserva de Contingência

99.99.99.00.00.00 – (0001) – Reserva de Contingência R\$ 18.000,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 22.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2019 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretário de Administração e Finanças